



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO Nº 015/2022

Montezuma/MG, 12 de agosto de 2022.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o **Projeto de Lei nº 016/2022**, que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A MUDANÇA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de autoria do executivo municipal enviado a esta casa legislativa, foi amplamente discutido e aprovado pelo pleno desta casa de leis por unanimidade.

Portanto estamos encaminhados anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Claudia Silva de Carvalho Sá
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebido
12-08-2022
que volta a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

Estado de Minas Gerais

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000. CENTRO - CEP 39.547-000
CNPJ: 25.223.983/0001-56



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	016/2022
APROVADO EM	09.08.2022
MESA DIRETORA	
<i>Ivan Vieira de Pinho</i>	
<i>Adriano de Oliveira</i>	
<i>Adriano de Oliveira</i>	

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A MUDANÇA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN VIEIRA DE PINHO, Prefeito Municipal de Montezuma/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a mudança da sede da Prefeitura Municipal de Montezuma do endereço atual para o prédio Público Municipal, localizado a Rua João Nunes Morais, nº 52, Bairro Nossa Senhora Santana, Montezuma/MG

Parágrafo primeiro: a mudança da sede da Prefeitura Municipal para o endereço indicado no caput deste artigo, ocorrerá quando da finalização das obras estruturais e de reforma do prédio a ser ocupado pela Administração e com a emissão da respectiva certidão de habite-se.

Parágrafo segundo: enquanto perdurarem as obras, a sede da Prefeitura Municipal de Montezuma passa a funcionar no imóvel situado na Rua Hermelino Araújo, nº 81, centro, Montezuma/MG

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a demolição do prédio situado na Praça José Batista, 1000, centro, conforme memorial descritivo e laudo de engenharia constante do Anexo I desta lei, atualmente ocupado como sede da Prefeitura Municipal de Montezuma, passando a área remanescente a integrar a área total da Praça José Batista no centro da cidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

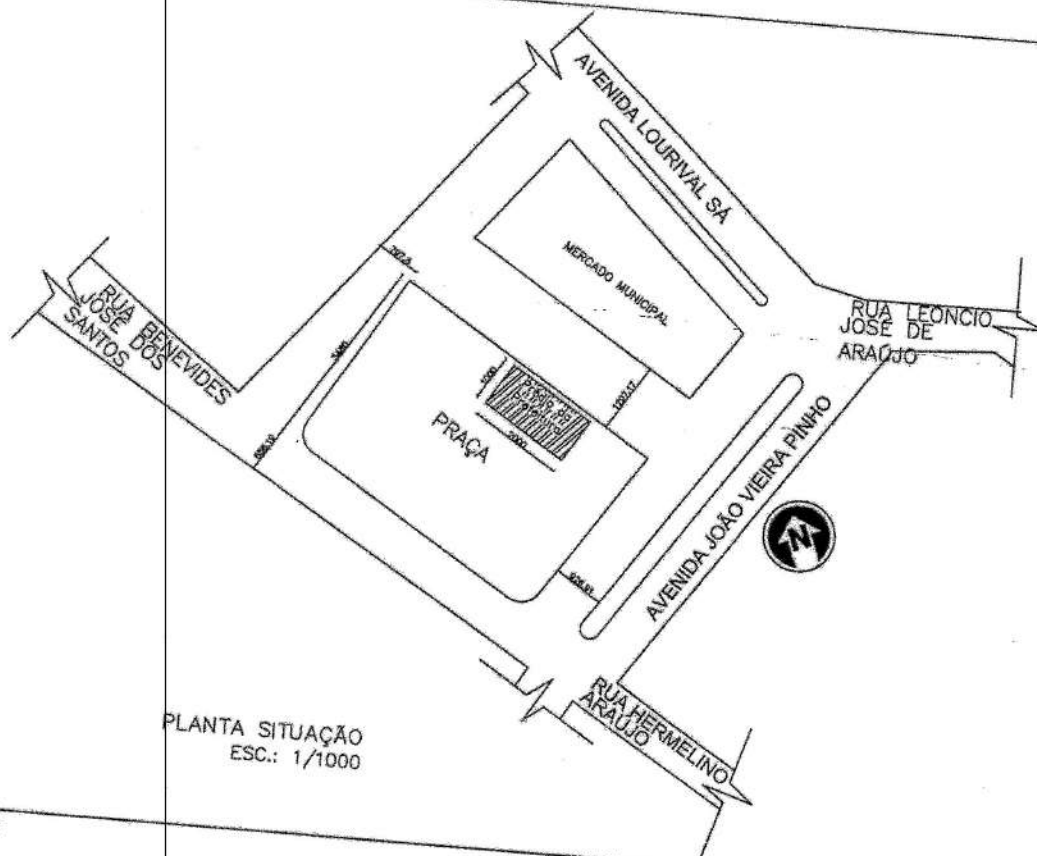
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma/MG, 01 de agosto de 2022.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Prefeitura Municipal de Montezuma/MG. prefeitura@montezuma.mg.gov.br

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 016/2022
ÁREA OCUPADA PELO PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL



Nº MATRÍCULA:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
-15.170573, -42.499140

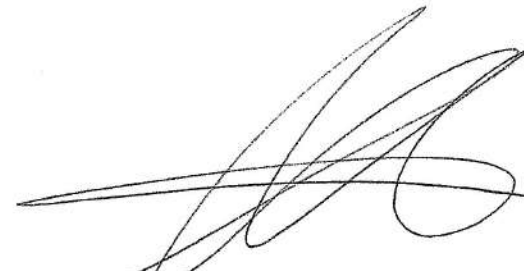
MEMORIAL DESCRITIVO:

Imóvel situado a Praça José Batista, nº 1000 Centro da Cidade de Montezuma MG
Imóvel destinado ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Montezuma.
Imóvel com área de 200m², perímetro de 60m, tendo as seguintes dimensões: 10mx20m

Frente: 20,00m
Lateral Direita: 10,00m
Lateral Esquerda: 10,00m
Fundo: 20,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


NICAÉLE MEICE FERREIRA SANTANA
ENGENHEIRA CIVIL - 199.253/D-MG


Montezuma, 04 de agosto de 2022